LEI Nº 064/2004 DE 22 DE JUNHO DE 2004.

GABINETE DO PREFEITO
SANCIONADO
22/06/04

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2005 do município de Paranatinga-MT e dá outras providências.

PEDRO DALLA NORA, Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 165, parágrafo segundo da Constituição Federal e a Lei Complementar número 101/2000, faz saber que a Câmara Municipal de Paranatinga-MT, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art.1°. - Esta Lei estabelece as Diretrizes Orçamentárias do Município de Paranatinga para o exercício de 2005, compreendendo:

I – As prioridades e metas da administração pública municipal;
II – A estrutura e organização do orçamento;
III – As Diretrizes Gerais,observado o disposto na Lei Complementar 101/2000;
IV – Orçamento Fiscal;
V - Disposições Gerais.

CAPÍTULO I

DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º. - As metas e prioridades para o exercício financeiro de 2005, estão especificadas no ANEXO I, que faz parte integrante desta Lei e deve-se observar as prioridades com:

PUBLICADO
Em 22/06/2004

I – atendimento às necessidades básicas da população, nas áreas de saúde, educação, esporte e lazer, habitação, cultura, segurança no trânsito, atenção à criança e à família;
II - Promoção do desenvolvimento sustentável voltado à geração de emprego e renda;

III – Ajustes administrativos, visando o equilíbrio entre as receitas e despesas, eliminando, assim, o déficit público e cumprindo com o que determina a Lei Complementar 101/2000.

CAPITULO II

ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO ORÇAMENTO

Art. 3°. - Para efeito desta Lei, entende-se por:

I - Programa: o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;

II- Atividade: um instrumento de programação para alcançar o objeto de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III- Projeto: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre pra expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

IV- Operação Especial: as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto e não geram contraprestação direta, sob a forma de bens ou serviços.

Parágrafo primeiro: Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividade, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação;

Parágrafo Segundo: Cada atividade, projeto e operação especial, identificada a Função e subfunção as quais se vinculam.

Artigo 4°. - Os orçamentos fiscal e da seguridade social compreenderão a programação da administração direta e indireta, fundos, autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público e demais entidades em que o município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social, com direito a voto.
Parágrafo Único -O orçamento dos Fundos será elaborado com Unidades Orçamentárias específicas.

Artigo 5°. Os orçamentos fiscal e da seguridade social discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível,com suas respectivas dotações,indicando,para cada categoria a esfera orçamentária e a modalidade de aplicação, conforme a seguir discriminados:

1 – Pessoal e encargos sociais;
2 – Juros e encaros da dívida;
3- Outras despesas correntes;
4- Investimentos;
5- Inversões financeiras;
6 – Amortização da dívida.

Parágrafo primeiro - As unidades orçamentárias serão agrupadas de acordo com as suas vinculações institucionais, entendidas como sendo o de maior nível de classificação institucional.

Parágrafo segundo – A Reserva de Contingência será identificada pelo dígito 9 (nove) no que se refere ao grupo da natureza da despesa.

Art. 6°. O Projeto de Lei Orçamentária Anual que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo será constituído de acordo com os artigos 2° e 22 da Lei 4.320/64.

Art. 7°. Os decretos de abertura de créditos suplementares autorizados na lei orçamentária anual, deverão estar acompanhados de exposição de motivos que inclua a justificativa e a indicação dos efeitos do cancelamento de dotações sobre a execução das atividades e dos projetos.

CAPITULO III

DAS DIRETRIZES GERAIS

Art. 8°. A proposta orçamentária para o exercício de 2005 não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e a fixação da despesa, face à Constituição Federal, atendendo a um processo de planejamento permanente, sem prejuízo das normas financeiras estabelecidas pela legislação federal.

Art. 9°. O orçamento anual do município abrangerá as administrações direta e indireta, sendo discriminado no orçamento fiscal da administração direta o Poder Legislativo e Poder Executivo, com seus fundos e Órgãos. A administração indireta, compreendendo as Fundações e Autarquias.

Art. 10 – A Lei Orçamentária Anual atenderá às diretrizes gerais e aos princípios da unidade, universalidade, anualidade e exclusividade, devendo o montante das despesas fixadas não exceder a previsão das receitas estimadas para o exercício.

Art. 11 – As Unidades Orçamentárias, quando da elaboração de suas propostas parciais deverão atender a estrutura vigente e considerar o aumento ou diminuição dos seus serviços.

Art. 12 – As propostas parciais, para inclusão no Projeto de Lei Orçamentária serão apresentadas segundo os preços vigentes no mês de junho de 2004.

Art. 13 – Constituem-se receitas do município aquelas provenientes de:

I - tributos de sua competência;

II - atividades econômicas, que por sua conveniência possam ser executadas;

III – transferências por força de mandamentos constitucionais, transferências fundo a fundo, ou de convênios firmados com entidades privadas e órgãos governamentais em todas as esferas de governo;

IV – empréstimo tomado por antecipação da receita e de alguns serviços mantidos pela administração municipal.

Art. 14 – Na estimativa das receitas e fixação das despesas, considerar-se-ão os seguintes fatores:

I – atualização dos elementos fisicos das unidades imobiliárias e mobiliárias;

II – as taxas pelo exercício do poder de polícia e pela prestação de serviços deverão remunerar a atividade municipal de maneira a equilibrar as respectivas despesas;

III- maior eficiência e agilização na cobrança dos débitos inscritos em dívida ativa;

IV – comportamento da arrecadação no primeiro semestre 2004.

V – variação do índice de participação na distribuição do ICMS fixado para 2004.

VI – alterações na legislação tributária a serem efetuadas até 31/12/2004.

VII- expansão ou diminuição dos serviços públicos realizados pela municipalidade.

VIII- índices inflacionários correntes e os previstos até dezembro de 2004.

IX –outros fatores que possam influir, significativamente, no comportamento da arrecadação, desde que devidamente embasados.

Art. 15 – Constará na proposta orçamentária o produto das operações de crédito, com destinação específica e vinculada ao projeto, obedecendo aos limites e procedimentos estabelecidos na legislação vigente.

Art. 16 – Nenhum compromisso será assumido sem que haja dotação orçamentária e recursos financeiros na programação de desembolso, atendendo, desta forma ao que dispõe a Lei Complementar 10l/2000 – equilíbrio entre receitas e despesas.

CAPITULO IV

DO ORÇAMENTO FISCAL

Art. 17 – O Orçamento Fiscal abrangerá as administrações direta e indireta.

Art. 18 – As despesas totais com pessoal da administração direta e indireta ficam limitadas a 60% (sessenta por cento) da receita corrente líquida, atendendo ao disposto no art. 19 da Lei Complementar 101/2000.

Art. 19 – A repartição do limite estabelecido no artigo anterior obedecerá os percentuais de 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo e 54% (cinqüenta e quatro por cento) para o Poder Executivo, conforme inciso III do art. 20 da Lei Complementar 101/2000.

Art. 20 – As despesas com pessoal ativo, inativo, encargos sociais e pagamento da dívida pública terão prioridade sobre as ações de expansão dos serviços públicos.

Parágrafo Único: A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração aos servidores, observará legislação própria, respeitada, entretanto, os limites estabelecidos pela Legislação Federal.

Art. 21– Na elaboração da proposta orçamentária serão atendidos os projetos e atividades constantes do ANEXO I que faz parte integrante desta Lei, podendo ser inclusos novos projetos no orçamento desde que elencados no Plano Plurianual e incluídos no anexo da LDO, através de lei específica.

Parágrafo Único: O ANEXO I desta Lei estabelece as metas e prioridades, distribuídas por Secretarias e Órgãos do Governo Municipal.

Art. 22 – A lei orçamentária não consignará dotação para investimento com duração superior a um exercício financeiro que não esteja previsto no Plano Plurianual ou em lei específica em que autorize a sua inclusão, conforme disposto no parágrafo primeiro do artigo 167 da Constituição Federal.

Art. 23 – As obras em execução terão prioridade sobre os novos projetos, não podendo ser paralisadas sem autorização legislativa, salvo por insuficiência de recursos financeiros.

Art. 24 – O município aplicará os limites constitucionais de suas receitas resultantes de impostos, compreendidas as provenientes de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino e desenvolvimento das ações e serviços de saúde.

Art. 25 – A Proposta Orçamentária do Poder Legislativo deverá ser elaborada pela Câmara Municipal, de acordo com a Emenda Constitucional número 025/2000 e encaminhada ao Poder Executivo, observando-se as determinações contidas nesta Lei.

Art. 26 – Constarão da proposta orçamentária, demonstrativos das Receitas e das Despesas das Autarquias e Fundações, na forma do Anexo II da Lei Federal 4.320/64 - da Receita e da Despesa por Órgãos do Governo.

Parágrafo Único – Os orçamentos das Autarquias e Fundações serão estabelecidos por Decreto do Poder Executivo, na forma prevista no artigo 107, da Lei 4.320/64

Art. 27 – Serão inclusas no orçamento fiscal dotações orçamentárias para atender a realização de Concurso Público, reforma administrativa e implantação de Plano de Cargos, Carreira e Salários.

CAPITULO V

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 28 - A criação de cargos ou alteração da estrutura de carreira, aumento de salários, bem como a admissão de pessoal, a qualquer título pelas administrações direta e indireta, só poderão ser feitas se:

I – houver prévia dotação orçamentária, suficiente para atender às projeções de despesas.

II – estiverem de acordo com o limite fixado no artigo 19 desta Lei.

Art. 29 – Ao Projeto de Lei Orçamentária Anual poderão ser apontadas emendas, desde que:

I- sejam compatíveis com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

II - não alterem dotações referentes a despesas de pessoal e serviços da dívida.
III- não utilizem recursos provenientes de convênios e operações de crédito vinculadas.

Art. 30 – Se o Projeto de Lei Orçamentária Anual não for encaminhada à sanção do Prefeito Municipal em tempo hábil, a programação dele constante será executada, em cada mês, até o limite de um doze avos do total de cada dotação, na forma proposta no Orçamento remetido à Câmara Municipal.

Art. 31 – A Lei Orçamentária Anual conterá Reserva de Contingência destinada a atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, conforme artigo 5°, III, da Lei Complementar 101/2000, de 04/05/2000, sendo estabelecido o máximo de 3%(três por cento) do montante da receita corrente líquida.

Art. 32 – Constitui-se requisito essencial o equilíbrio entre as receitas e despesas do município, não podendo ser fixadas despesas sem que estejam definidas as fontes de recursos.

Art. 33 – No final de cada bimestre o Poder Executivo fará avaliação da execução orçamentária e financeira para verificar o cumprimento das metas estabelecidas na programação.

Art. 34 – Se verificado que a realização da receita poderá não atingir as metas do equilíbrio financeiro, conforme determina a Lei Complementar 101/00, o Poder Executivo promoverá a limitação de empenho e movimentação financeira, com base nos seguintes critérios:

I – limitação de empenho relativo a novos investimentos, onde seria utilizado recurso próprio do orçamento.
II - Limitação de empenho de despesas relativas à viagens e congêneres.
III - Limitação de empenhos referente a despesas gráficas.

IV - Limitação de empenhos de despesas relativas a veiculação institucionais pela mídia, excetuando-se as decorrentes da disponibilização de informações de interesse da coletividade.

V - Limitação de despesas com combustíveis e derivados, exceto para a frota que atende os serviços de saúde e educação.

Parágrafo Único – Não serão objeto de limitação de empenho as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do ente, inclusive aquelas destinadas ao pagamento do serviço da dívida.

Art. 35 – O Poder Executivo poderá firmar convênios com outras esferas de governo para o desenvolvimento de programas prioritários nas áreas de educação, cultura, saúde, assistência social, transporte, infra-estrutura, segurança, saneamento e outros que por ventura se fizerem necessários.

Art. 36 – O Poder Executivo realizará estudos visando a definição do Sistema de Controle de Custo e Avaliação de Resultados dos programas de governo.

Art. 37 – Em caso de transferências de recursos a entidades públicas e privadas, sempre que possível serão efetuadas observando-se o disposto no parágrafo único do Art. 16 da Lei 4.320/64

"O valor das subvenções, sempre que possível, será calculado com base em unidades de serviços efetivamente prestados ou postos à disposição dos interessados, obedecidos os padrões mínimos de eficiência previamente fixados".

Art. 38 – O Poder Executivo poderá contribuir com a entrega de recursos correntes ou de capital a outro ente da Federação, a título de cooperação, auxílio ou assistência financeira se houver:

I – existência de dotação específica;

II - interesse da municipalidade

III - contrapartida do ente da federação que estiver sendo beneficiado.

IV - comprovação de que se acha em dia quanto ao pagamento de tributos, empréstimos e financiamentos devidos ao ente transferidor, bem como quanto à prestação de contas de recursos anteriormente dele recebidos.

Parágrafo Único – Para que seja efetivada a contribuição será necessária autorização em lei específica e formalização de Convênio entre o município e o ente da Federação.

Art. 39 – O Prefeito Municipal estabelecerá através de Decreto do Poder Executivo a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, até trinta dias da publicação da Lei Orçamentária Anual.

Art. 40 – O Poder Executivo poderá efetuar contratação de horas-extras à servidores municipais em serviços excepcionais de extrema necessidade nas áreas de saúde, obras, transporte, limpeza pública, segurança, administração, serviços gerais, educação e outras de relevante interesse público.

Art. 41 – Para os efeitos do art. 16 da Lei Complementar 101/2000, entende-se como despesas irrelevantes, para fins do parágrafo terceiro, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens ou serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei 8.666/93.

Art. 42 – A estimativa da receita que constará do Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2005 completará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, com vista a expansão da base de tributação e conseqüente aumento das receitas próprias.

Parágrafo Único – A estimativa da receita citada no presente artigo, levará em consideração, adicionalmente, o impacto na legislação tributária, observadas a capacidade econômica do contribuinte e a justa distribuição de renda, com destaque para:

I - atualização da planta genérica de valores do município;

II - revisão, atualização ou adequação da legislação tributária municipal.

Art. 43 – O município só fará concessão ou ampliação de incentivo ou beneficio de natureza da qual decorra renúncia de receita, com autorização de Lei Especial, composta de anexo, contendo:

I - A estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos exercícios seguintes;

II - As medidas de compensação no período mencionado no inciso I, por meio do aumento da receita proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

Art. 44 – O Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal, até 45 (quarenta e cinco) dias antes do encerramento do exercício, se necessário for, Projeto de Lei relativo às modificações na Legislação Tributária pertinente a:

I - revisão da planta de valores, de forma a atualizar o valor venal dos imóveis para a cobrança do IPTU;

II - atualização das alíquotas do imposto sobre serviços de qualquer natureza;

III – atualização das taxas pelo poder de polícia;

IV – atualização das taxas por prestação de serviços;

V - contribuição de melhoria;

VI - outras receitas municipais.

Art. 45 – O Poder Executivo poderá conceder aumento de vencimento dos servidores públicos municipais, caso seja constatado excesso efetivo da arrecadação que eleve a

receita corrente líquida, observados os limites estabelecidos no art. 20, III, da Lei Complementar Federal nº 101/00, e desde que autorizado pelo Poder Legislativo.

Art. 46 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 47 – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 22 de Junho de 2004.

PEDRO DALLA NORA
Prefeito Municipal

ANEXO I

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES POR PROGRAMA, FUNÇÃO SUB-FUNÇÃO, PROJETOS E ATIVIDADES, META FÍSICA E META FINANCEIRA

EXERCÍCIO 2005.

01- CÂMARA MUNICIPAL

PROGRAMA	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	AÇÕES Projetos/Atividades	OBJETIVOS	META FÍSICA	META FINANCEIRA
PROCESSO LEGISLATIVO	01- LEGISLATIVA	031-AÇÃO LEGISLATIVA	Manutenção e Reforma do Prédio da Câmara Municipal	Melhorar as condições de funcionalidade do edifício da Câmara Municipal.	Realizar adaptações necessárias no prédio	10.250,00
PROCESSO LEGISLATIVO	01- LEGISLATIVA	031-AÇÃO LEGISLATIVA	Aquisição de: equipamento, móveis, máquinas e materiais permanentes	Dotar a Câmara de móveis e equipamentos para melhorar as condições de trabalho do legislativo.	Adquirir moveis e equipamentos necessários ao desenvolvimento dos trabalhos	20.500,00
PROCESSO LEGISLATIVO	01- LEGISLATIVA	031-AÇÃO LEGISLATIVA	Aquisição de veículos para a Câmara Municipal	Dotar a Câmara de veículos para locomoção dos vereadores no exercício do mandato.	Adquirir 01 veiculo	40.530,55
PROCESSO LEGISLATIVO	01- LEGISLATIVA	031-AÇÃO LEGISLATIVA	Pagamento de contribuição à UCEMAT	Propiciar à UCEMAT meios para prestar assessoria necessária ao desempenho do mandato popular.	Pagamento de Mensalidades do exercício 2004	5.125,00
PROCESSO LEGISLATIVO	01- LEGISLATIVA	031-AÇÃO LEGISLATIVA	Concurso Público	Suprir a necessidade de preenchimento de cargos e melhorar as condições de funcionamento da Câmara	Realizar 01 Concurso Público	1.537,50
PROCESSO LEGISLATIVO	01- LEGISLATIVA	031-AÇÃO LEGISLATIVA	Manutenção e Encargos com a Câmara Municipal	Manter as atividades administrativas e financeiras da Câmara para o seu bom funcionamento	Atender as necessidades dos serviços com eficácia e eficiência	603.941,81
PROCESSO LEGISLATIVO	01- LEGISLATIVA	031-AÇÃO LEGISLATIVA	Aquisição de equipamentos de informática	Dotar a Câmara de Equipamentos necessários para o sistema de informática	Adquirir equipamentos de informática	16.153,36
PROCESSO LEGISLATIVO	01- LEGISLATIVA	031-AÇÃO LEGISLATIVA	Propaganda e Publicidade	Manter os serviços de comunicação e divulgação	Comunicação e divulgação da Câmara	5.384,45
TOTAL.....						703.422,61

Brasil, nº 1.900, Centro, Paranatinga - MT - CEP 78.870-000
E-mail: prefparanatinga@terra.com.br
Tel.: (66) 573-1329 / 1756
Fax: (66) 573-1332

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA-MT
TEMPO DE INOVAR E CRESCER
ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANATINGA-MT

02- GABINETE DO PREFEITO

PROGRAMA	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	AÇÕES PROJETOS/ATIVIDADES	OBJETIVOS	META FÍSICA	META FINANCEIRA
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	04- ADMINISTRAÇÃO	122- ADMINISTRAÇÃO GERAL	Aquisição de móveis, máquinas e equipamentos em geral para o Gabinete, Assessoria Jurídica, e Junta de Serviços Militar	Proporcionar melhores condições para o desenvolvimento dos Projetos/Atividades da Prefeitura	Equipar o Gabinete e demais departamentos.	5.227,50
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	04- ADMINISTRAÇÃO	122- ADMINISTRAÇÃO GERAL	Aquisição de Veiculo para o Gabinete do Prefeito	Atender às necessidades dos serviços de transporte do Gabinete	Adquirir 01(um) Veículo	71.750,00
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	04- ADMINISTRAÇÃO	122- ADMINISTRAÇÃO GERAL	Implantação do Sistema Computadorizado de Consultas às Leis e Decretos	Modernizar os Serviços de controle de leis e decretos e suas alterações para agilizar as consultas	Adquirir os equipamentos necessários a implantação do sistema	15.375,00
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	04- ADMINISTRAÇÃO	122- ADMINISTRAÇÃO GERAL	Aquisição acervo Bibliográfico para Assessoria Jurídica	Dotar a Assessoria Jurídica de bibliografias necessárias ao desenvolvimento dos serviços	Adquirir diversas bibliografias para o acervo de Assessória Jurídica	5.125,00
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	04- ADMINISTRAÇÃO	122- ADMINISTRAÇÃO GERAL	Implantação dos Serviços da Coordenadoria da Defesa Civil	Oferecer melhores condições de atendimento a população e instalações adequadas	Prestar serviços de defesa civil a população	17.425,00
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	04- ADMINISTRAÇÃO	122- ADMINISTRAÇÃO GERAL	Manutenção e Encargos com a Chefia de Gabinete, Junta de Serviço Militar, Assessorias Jurídicas e Gabinete do Prefeito	Dar condições para o funcionamento e bom desempenho do Gabinete e seus Órgão vinculados.	Manter as despesas de custeio.	616.184,80
TOTAL.....						731.087,30

Brasil, nº 1.900, Centro, Paranatinga - MT - CEP 78.870-000
E-mail: prefparanatinga@terra.com.br
Tel.: (66) 573-1329 / 1756 Fax: (66) 573-1332

03- SECRETÁRIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROGRAMA	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	AÇÕES PROJETOS/ATIVIDADES	OBJETIVOS	META FÍSICA	META FINANCEIRA
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	04- ADMINISTRAÇÃO	122- ADMINISTRAÇÃO GERAL	Aquisição de Móveis, máquinas e Equipamentos	Dotar a Secretaria e Departamentos de equipamentos, móveis e máquinas necessárias ao desenvolvimento dos Projetos atividades.	Adquirir diversos móveis, máquinas e equipamento para execução dos serviços.	15.375,00
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	04- ADMINISTRAÇÃO	122- ADMINISTRAÇÃO GERAL	Aquisição de veículo para a Secretária Geral	Melhorar o desempenho das atividades do Gabinete do Secretário	Adquirir 01(um) veiculo	25.625,00
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	04- ADMINISTRAÇÃO	122- ADMINISTRAÇÃO GERAL	Manutenção e Encargos com o Gabinete do Secretário, Depto Administrativo, Depto Econômico, Depto de Esgoto e Meio Ambiente, e Depto de Obras e serviços	Dar condições para o funcionamento e bom desempenho dos Projetos/Atividades executados pela Secretaria Geral de Administração	Manter as atividades dos Gabinetes e departamentos.	2.025.079,05
DESENVOLVI-MENTO URBANO	15-URBANISMO	451- INFRA-ESTRUTURA URBANA	Implantação e Construção do Anel Viário.	Melhorar o sistema viário municipal.	Construir um anel viário.	5.000,00
PLANEJAMENTO URBANO	15-URBANISMO	452- SERVIÇOS URBANOS	Aquisição de Caminhões Basculante	Melhorar os Serviços de apoio, controle e Segurança do Sistema viário	Adquirir 02(dois) caminhões basculantes	5.000,00
PLANEJAMENTO URBANO	15-URBANISMO	452- SERVIÇOS URBANOS	Aquisição de motoniveladora	Melhorar os Serviços de apoio, controle e Segurança do Sistema Viário	Adquiri 01(um) motoniveladora	5.000,00
PLANEJAMENTO URBANO	15-URBANISMO	452- SERVIÇOS URBANOS	Produção de lotes urbanizados	Reduzir o déficit habitacional junto a população de baixa renda	Implantar 200 lotes urbanizados	12.300,00
PLANEJAMENTO URBANO	15-URBANISMO	452- SERVIÇOS URBANOS	Produção de Unidades Habitacionais em Convênio	Reduzir o déficit habitacional junto a população de baixa renda	Viabilizar recursos para construir 200(duzentas) unidades	205,00
PLANEJAMENTO URBANO	15-URBANISMO	452- SERVIÇOS URBANOS	Locação de veículos, máquinas e Equipamentos	Dar condições para execução dos serviços do Departamento	Locar veículos para suprir a demanda	20.500,00

Av. Brasil, nº 1.900, Centro, Paranatinga - MT - CEP 78.870-000
E-mail: prefparanatinga@terra.com.br
Tel.: (66) 573-1329 / 1756 Fax: (66) 573-1332

PROGRAMA	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	AÇÕES PROJETOS/ATIVIDADES	OBJETIVOS	META FÍSICA	META FINANCEIRA
PLANEJAMENTO URBANO	15-URBANISMO	452- SERVIÇOS URBANOS	Colocação de Placas de Sinalização	Melhorar os serviços de apoio, controle e segurança do sistema de trânsito	Colocar placas de sinalização na zona urbana e rural	10.250,00
PLANEJAMENTO URBANO	16- HABITAÇÃO	481- PLANEJAMENTO URBANO	Melhoria das Condições de habitação Rural	Dar ao produtor rural melhores condições de moradia, promovendo o regaste da dignidade	Construir casas na zona rural	5.000,00
PLANEJAMENTO URBANO	17-SANEAMENTO	511- SANEAMENTO BÁSICO	Implantação de Saneamento Rural	Oferecer melhores condições de saneamento básico nos imóveis rurais	Instalar equipamentos adequados para atender ao saneamento	5.000,00
ELETRIFICAÇÃO RURAL	25- ENERGIA	752-ENERGÍA ELÉTRICA	Construção e ampliação de Rede Primária de Energia Rural	Aumentar a produção e possibilitar conforto ao homem do campo	Instalar energia na zona rural	5.000,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	26- TRANSPORTE	782- TRANSPORTE RODOVIÁRIO	Construção, manutenção e conservação de Pontes nas Estradas Vicinais	Dar condições de trafegabilidade nas estradas vicinais e possibilitar o escoamento da produção	Manter, conservar e construir pontes na zona rural.	25.000,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	26- TRANSPORTE	782- TRANSPORTE RODOVIÁRIO	Abertura, manutenção e conservação de Estradas Vicinais	Dar condições de trafegabilidade as estradas vicinais e possibilitar o escoamento da produção rural	Manter, conservar as estradas existentes e abrir novas estradas que forem necessárias	25.000,00
TOTAL.....						.2.189.334,05

Av. Brasil, nº 1.900, Centro, Paranatinga - MT - CEP 78.870-000
E-mail: prefparanatinga@terra.com.br
Tel.: (66) 573-1329 / 1756 Fax: (66) 573-1332

04-SECRETARIA DE FINANÇAS

PROGRAMA	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	AÇÕES PROJETOS/ATIVIDADES	OBJETIVOS	META FÍSICA	META FINANCEIRA
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	04- ADMINISTRAÇÃO	121- PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	Aquisição de Imóveis	Adquirir imóveis para construção de obras municipais	Aquisição de imóveis necessários para execução de obras	30.750,00
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	04- ADMINISTRAÇÃO	122- ADMINISTRAÇÃO GERAL	Aquisição de móveis e Equipamentos para a Secretaria	Possibilitar pleno atendimento aos objetivos da Secretaria	Adquirir móveis e equipar a Secretária	1.025,00
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	04- ADMINISTRAÇÃO	122- ADMINISTRAÇÃO GERAL	Aquisição de materiais de informática	Modernizar as informações na secretaria	Adquirir equipamentos de informática	15.375,00
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	04- ADMINISTRAÇÃO	122- ADMINISTRAÇÃO GERAL	Manutenção e Encargos com o Gabinete e Departamentos da Secretaria	Dar condições para o funcionamento e bom desempenho dos Projetos/Atividades da Secretaria	Manter as despesas de Custeio da Secretaria	727.872,14
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	04- ADMINISTRAÇÃO	122- ADMINISTRAÇÃO GERAL	Desapropriação de imóveis	Implantar núcleos habitacionais e produzir lotes urbanizados novas vias urbanas e rurais e áreas industriais	Adquirir imóveis necessários para execução de projetos urbanos e rurais	51.250,00
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	04- ADMINISTRAÇÃO	122- ADMINISTRAÇÃO GERAL	Modernização do arquivo e microfilmagem	Implantar serviço de microfilmagem no arquivo Municipal	Contratar pessoal especializado para execução dos serviços	15.375,00
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	04- ADMINISTRAÇÃO	122- ADMINISTRAÇÃO GERAL	Informatização e modernização dos serviços de expediente	Prestar serviços administrativos eficiente à coletividade	Contratar pessoal especializado para execução dos serviços	15.375,00
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	04- ADMINISTRAÇÃO	123- ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	Aquisição de Veículos para o Departamento Econômico e Financeiro.	Agilização dos Serviços	Adquirir 01(um) veículo	102,50
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	04- ADMINISTRAÇÃO	123- ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	Aquisição de móveis e Equipamentos para o Deptartamento Econômico	Equipar as unidades para desenvolvimento administrativas dos Serviços.	Adquirir equipamento e material permanente	102,50
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	04- ADMINISTRAÇÃO	123- ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	Amortização da divida	Liquidar a divida pública do município	Pagar os compromissos de 2004 referente as dividas pendentes	128.125,00

Av. Brasil, nº 1.900, Centro, Paranatinga - MT - CEP 78.870-000
E-mail: prefparanatinga@terra.com.br
Tel.: (66) 573-1329 / 1756
Fax: (66) 573-1332

PROGRAMA	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	AÇÕES PROJETOS/ATIVIDADES	OBJETIVOS	META FÍSICA	META FINANCEIRA
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	04-ADMINISTRAÇÃO	124-CONTROLE INTERNO	Ampliação do quadro de servidores, cursos de Aperfeiçoamento e Treinamento de Pessoal de Apoio.	Capacitar e aperfeiçoar os profissionais de apoio e melhorar as condições das unidades	Contratar pessoal para execução dos serviços	6.150,00
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	04-ADMINISTRAÇÃO	124-CONTROLE INTERNO	Regularização Fundiária	Regularizar o controle dos Bens Patrimoniais da Prefeitura	Manter o controle dos Bens Patrimoniais	51.250,00
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	04-ADMINISTRAÇÃO	125-NORMALIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO.	Melhoria dos Serviços de fiscalização do trânsito.	Reduzir os problemas de trânsito que ocorrem no município	Implantar o Sistema de Fiscalização com a cooperação da PM.	20.500,00
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	04-ADMINISTRAÇÃO	125-NORMALIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO.	Aquisição de veículos para a fiscalização	Melhorar as condições de fiscalização e condições de trabalho para aumento da produtividade	Adquirir 01(um) veiculo	15.375,00
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	04-ADMINISTRAÇÃO	126- TECNOLOGIA DA FISCALIZAÇÃO.	Aquisição de equipamentos e materiais de informática para o Departamento Econômico (Contabilidade)	Modernizar e agilizar as informações contábeis assegurando maior grau de confiança nos dados	Adquirir equipamento e material permanente.	15.375,00
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	04-ADMINISTRAÇÃO	128-FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	Plano de Carreira dos Servidores	Estimular o trabalho e melhorar o salário em todos os níveis	Elaborar estudos para implantar novo Plano de cargo e carreira	5.125,00
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	04-ADMINISTRAÇÃO	128-FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	Concurso Público	Suprir a necessidade de preenchimento de alguns cargos	Realizar o concurso	20.500,00
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	04-ADMINISTRAÇÃO	128-FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	Reforma Administrativa	Dotar a Prefeitura de organização funcional eficiente para atender à coletividade.	Elaborar estudos para implantação da reforma	12.300,00
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	04-ADMINISTRAÇÃO	128-FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	Sistematização de Treinamento, Reciclagem e Desenvolvimento de Pessoal	Atualizar e aperfeiçoar profissionalmente os recursos humanos da Prefeitura	Elaborar estudos e executar os treinamentos necessários	20.500,00
AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA CONTRATADA	28-ENCARGOS SOCIAIS	122-ADMINISTRAÇÃO GERAL	Encargos da Divida Contratada	Atualizar a divida contratada para anualmente calcular os seus encargos	Atualização anual da divida	20.500,00
CONTRIBUIÇÃO DO PASEP	PREVIDÊNCIA SOCIAL	271- PREVIDÊNCIA SOCIAL	Contribuição Previdenciária ao PASEP	Contribuir com o PASEP	Cumprimento da Obrigação Tributária	159.822,57
TOTAL.....						1.332.749,71

Av. Brasil, nº 1.900, Centro, Paranatinga - MT - CEP 78.870-000
E-mail: prefparanatinga@terra.com.br
Tel.: (66) 573-1329 / 1756 Fax: (66) 573-1332

Av. Brasil, nº 1.900, Centro, Paranatinga - MT - CEP 78.870-000
E-mail: prefparanatinga@terra.com.br
Tel.: (66) 573-1329 / 1756 Fax: (66) 573-1332

05- SECRETÁRIA DE INFRA-ESTRUTURA

PROGRAMA	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	AÇÕES PROJETOS/ATIVIDADES	OBJETIVOS	META FÍSICA	META FINANCEIRA
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	04- ADMINISTRAÇÃO	122- ADMINISTRAÇÃO GERAL	Construção de abrigos e Pontos de ônibus	Melhorar as condições de transporte coletivo urbano e rural	Construir abrigos e pontes de ônibus	10.250,00
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	15- URBANISMO	452- SERVIÇOS URBANOS	Urbanização e remoção de unidades habitacionais em situação de risco	Dar melhorar condições de habitabilidade aos núcleos de sub-habitações em situação de risco	Construir casas para moradores em situação de risco habitacional	35.875,00
PLANEJAMENTO URBANO	04- ADMINISTRAÇÃO	122- ADMINISTRAÇÃO GERAL	Manutenção e encargos c/o Gabinete e Departamento de Obras	Dar condições para o funcionamento e bom desempenho dos projetos/atividades da Secretaria	Manter as despesas de custeio da Secretaria	243.775,75
INFRA-ESTRUTURA URBANA	15- URBANISMO	451-INFRA ESTRUTURA URBANA	Construção e manutenção de praças, passarelas e áreas de lazer	Oferecer melhores condições de lazer para a comunidade	Urbanizar praças, construir passarelas.	5.000,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	15- URBANISMO	451-INFRA ESTRUTURA URBANA	Manutenção e Conservação de Próprios Municipais.	Melhorar as condições físicas dos próprios municipais	Conservar, reformar e ampliar próprios municipais	15.375,00
ABASTECIMENTO DE ÁGUA	17 SANEAMENTO	512-SANEAMENTO BÁSICO URBANO	Ampliação, manutenção e conservação da rede de água	Garantir melhores condições de saúde com atendimento de água tratada ao restante da população	Atingir100% da população com distribuição de água tratada	37.669,00
DESENVOLVIMENTO URBANO	15-URBANISMO	451- INFRA ESTRUTURA URBANA	Construção da feira na Vila Concórdia	Propiciar comercialização dos produtos produzidos pelos pequenos e micro produtores rurais	Construir a Feira para produtores rurais	5.000,00
DESENVOLVIMENTO URBANO	15-URBANISMO	451- INFRA ESTRUTURA URBANA	Arborização e jardinagem de logradouros públicos	Propiciar embelezamento das ruas e jardim e melhorar as condições de habitabilidade.	Arborizar praças e jardins	26.827,33
DESENVOLVIMENTO URBANO	15-URBANISMO	451- INFRA ESTRUTURA URBANA	Construção de calçadas, guias e meio fio	Melhorar as condições de trafego da população nas ruas e jardins da cidade	Construir calçadas guias e meio fio	5.000,00
DESENVOLVIMENTO URBANO	15-URBANISMO	451- INFRA ESTRUTURA URBANA	Implantação da rede de Energia Elétrica no Distrito Industrial	Dar condições para que as empresas se instalem no Distrito Industrial	Construir rede de energia elétrica	5.000,00
DESENVOLVIMENTO URBANO	15-URBANISMO	451- INFRA ESTRUTURA URBANA	Implantação do Sistema de Galerias Pluviais	Garantir a conservação das pistas de rolamento e segurança dos municípios	Construir rede de galeria de águas pluviais	5.000,00

PROGRAMA	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	AÇÕES PROJETOS/ATIVIDADES	OBJETIVOS	META FÍSICA	META FINANCEIRA
DESENVOLVIMENTO URBANO	15-URBANISMO	451- INFRA ESTRUTURA URBANA	Manutenção e conservação das vias urbanas em terra	Manter e conservar o trafego nas vias urbanas sem pavimentação asfaltica	Executar obras de manutenção e conservação	20.500,00
DESENVOLVIMENTO URBANO	15-URBANISMO	451- INFRA ESTRUTURA URBANA	Implantação de Rede de Esgoto Sanitário	Propiciar melhorias nas condições de Saneamento dos munícipes	Construir esgoto sanitário	5.000,00
DESENVOLVIMENTO URBANO	15-URBANISMO	451- INFRA ESTRUTURA URBANA	Reforma, conservação e manutenção do cemitério Municipal	Melhorar as condições do cemitério	Executar obras de melhorias no cemitério	10.250,00
DESENVOLVIMENTO URBANO	15-URBANISMO	451- INFRA ESTRUTURA URBANA	Construção do Necrotério Municipal	Oferecer melhor estrutura ao cemitério municipal	Construir 01 necrotério	20.500,00
DESENVOLVIMENTO URBANO	15-URBANISMO	451- INFRA ESTRUTURA URBANA	Construção de aterro sanitário	Melhorar as condições de saúde da população e proteção ao meio ambiente	Construir 01 (um) aterro Sanitário	15.375,00
DESENVOLVIMENTO URBANO	15-URBANISMO	451- INFRA ESTRUTURA URBANA	Cont. do final da Av. Brasil até a Ponte para formação do anel viário	Melhoria do Sistema viário Municipal	Formar o Anel viário	5.000,00
DESENVOLVIMENTO URBANO	15-URBANISMO	452- SERVIÇOS URBANOS	Construção de Estação Rodoviária	Melhorar o Sistema de transporte coletivo municipal e inter-municipal	Construir 01(uma) rodoviária	5.000,00
DESENVOLVIMENTO URBANO	15-URBANISMO	452- SERVIÇOS URBANOS	Aquisição de veiculo para coleta de lixo	Aumentar a frota de veículos para coleta do lixo	Adquirir 02(dois) caminhões de lixo	5.000,00
DESENVOLVIMENTO URBANO	15-URBANISMO	452- SERVIÇOS URBANOS	Pavimentação e conservação de vias urbanas	Aumentar as vias urbanas com pavimentação asfaltica	Executar obras de pavimentação de vias urbanas	5.000,00
DESENVOLVIMENTO URBANO	15-URBANISMO	452- SERVIÇOS URBANOS	Construção de acessos para deficientes em Prédios públicos e vias urbanas	Melhorar condições de acesso aos deficientes	Construir acessos para os deficientes	20.500,00
DESENVOLVIMENTO URBANO	15-URBANISMO	452- SERVIÇOS URBANOS	Sistema Integrado de Transporte coletivo	Melhorar as condições de transporte coletivo urbano e rural	Racionalizar o Sistema de transporte coletivo	15.375,00
DESENVOLVIMENTO-URBANO	16- HABITAÇÃO	481- PLANEJAMENTO URBANO	Construção de casas populares e melhoria das condições habitacionais	Melhorar as condições de vida da população de baixa renda	Construir casas populares	5.000,00
DESENVOLVIMENTO-URBANO	18- GESTÃO AMBIENTAL	542- CONTROLE AMBIENTAL	Implantação da Usina de Lixo	Melhorar as condições de aproveitamento dos materiais recicláveis provenientes do lixo coletado	Construir usina de reciclagem de lixo	102,50

Av. Brasil, nº 1.900, Centro, Paranatinga - MT - CEP 78.870-000
E-mail: prefparanatinga@terra.com.br
Tel.: (66) 573-1329 / 1756 Fax: (66) 573-1332

PROGRAMA	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	AÇÕES PROJETOS/ATIVIDADES	OBJETIVOS	META FÍSICA	META FINANCEIRA
DESENVOLVIMENTO-URBANO	22-INDÚSTRIA	661-PROMOÇÃO INDUSTRIAL	Implantação do Distrito Industrial	Implantar o Distrito Industrial	Construir obras de infra-estruturas	5.000,00
DESENVOLVIMENTO-URBANO	25-ENERGIA	752-ENERGIA ELÉTRICA	Ampliação, manutenção e conservação da rede urbana de energia	Dotar a área urbana de rede de energia e iluminação pública	Adquirir os equipamentos necessários	10.762,00
TOTAL.....						543.136,58

06-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO.

PROGRAMA	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	AÇÕES PROJETOS/ATIVIDADES	OBJETIVOS	META FÍSICA	META FINANCEIRA
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	12-EDUCAÇÃO	361- ENSINO FUNDAMENTAL	Aquisição de moveis e Equipamentos para Secretaria de Educação	Melhorar as condições de trabalho e propiciar melhor desenvolvimento das atividades	Adquirir equipamentos para atender as unidades municipais de educação	12.300,00
ENSINO REGULAR	12- EDUCAÇÃO	361- ENSINO FUNDAMENTAL	Manutenção e Encargos com o Gabinete do Secretário de Educação	Dar condições para o funcionamento e bom desempenho dos projetos e atividades da Secretaria	Manter as despesas de custeio da Secretaria	320.512,38
ENSINO REGULAR	12- EDUCAÇÃO	361- ENSINO FUNDAMENTAL	Aquisição de veiculo para atender o Ensino fundamental	Dotar a Secretaria de veículos para desenvolvimento das atividades	Adquirir 01 (um) veiculo	5.227,50
ENSINO REGULAR	12- EDUCAÇÃO	361- ENSINO FUNDAMENTAL	Aquisição de materiais didáticos para o Ensino Fundamental	Dotar o Ensino Fundamental dos materiais didáticos necessários	Adquirir materiais didáticos	20.500,00
ENSINO REGULAR	12- EDUCAÇÃO	361- ENSINO FUNDAMENTAL	Criação e Implantação de Escola Rural Produtiva	Fixação do homem no campo	Construir 01 Escola	21.012,50
ENSINO REGULAR	12- EDUCAÇÃO	361- ENSINO FUNDAMENTAL	Aquisição de Equipamentos e Material permanente para Escolas do Ensino Fundamental	Melhorar a estrutura da rede municipal de ensino	Adquirir os equipamentos para as escolas	33.102,38
ENSINO REGULAR	12- EDUCAÇÃO	361- ENSINO FUNDAMENTAL	Construção de Escolas Municipais de Ensino Fundamental	Atender a demanda do ensino fundamental.	Construir Escolas Municipais conforme programação	253.687,50

Av. Brasil, nº 1.900, Centro, Paranatinga - MT - CEP 78.870-000
E-mail: prefparanatinga@terra.com.br
Tel.: (66) 573-1329 / 1756 Fax: (66) 573-1332

PROGRAMA	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	AÇÕES PROJETOS/ATIVIDADES	OBJETIVOS	META FÍSICA	META FINANCEIRA
ENSINO REGULAR	12- EDUCAÇÃO	361- ENSINO FUNDAMENTAL	Manutenção, Conservação Reforma e Construção de Prédios Escolares.	Oferecer melhores condições de funcionamento e instalações adequadas às atividades curriculares	Manter, conservar, reformar e construir conforme programação	10.147,50
ENSINO REGULAR	12- EDUCAÇÃO	361- ENSINO FUNDAMENTAL	Programa de Saúde Escolar	Garantir condições indispensáveis a saúde do educando	Executar programas de Saúde nas Escolas	30.750,00
ENSINO REGULAR	12- EDUCAÇÃO	361- ENSINO FUNDAMENTAL	Aquisição de veículos para Transporte Escolar	Garantir o Transporte Escolar aos alunos do Ensino Fundamental	Adquirir ônibus Escolares	123.000,00
ENSINO REGULAR	12- EDUCAÇÃO	361- ENSINO FUNDAMENTAL	Aquisição de Laboratório de Informática para ensino fundamental	Oportunizar o acesso dos alunos ao ensino da informática	Adquirir Computadores	86.100,00
ENSINO REGULAR	12- EDUCAÇÃO	361- ENSINO FUNDAMENTAL	Construção de Ginásio de Esporte	Oferecer alternativas de práticas de esporte e lazer à comunidade	Construir 01 ginásio poliesportivo	102,50
ENSINO REGULAR	12- EDUCAÇÃO	361- ENSINO FUNDAMENTAL	Capacitação de Recursos Humanos para o Ensino Fundamental	Propiciar aperfeiçoamento técnico aos professores	Capacitar professores	5.125,00
ENSINO REGULAR	12- EDUCAÇÃO	361- ENSINO FUNDAMENTAL	Manutenção e Conservação de Prédios Escolares	Melhorar as condições físicas das unidades escolares	Ampliar e reformar unidades escolares	30.750,00
ENSINO REGULAR	12- EDUCAÇÃO	361- ENSINO FUNDAMENTAL	Construção de Escolas na zona Rural e reserva indígena	Atender a demanda de escolas rurais e indígenas	Construir escolas rurais e indígenas	322.875,00
ENSINO REGULAR	12- EDUCAÇÃO	361- ENSINO FUNDAMENTAL	Manutenção do Programa Dinheiro Ddireto na Escola	Dotar as escolas de recursos para as despesas administrativas mais comuns e inadiáveis	Repassar mensalmente os recursos	25.625,00

Av. Brasil, nº 1.900, Centro, Paranatinga - MT - CEP 78.870-000
E-mail: prefparanatinga@terra.com.br
Tel.: (66) 573-1329 / 1756
Fax: (66) 573-1332

PROGRAMA	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	AÇÕES PROJETOS/ATIVIDADES	OBJETIVOS	META FÍSICA	META FINANCEIRA
ENSINO REGULAR	12- EDUCAÇÃO	361- ENSINO FUNDAMENTAL	Manutenção e encargos com Projeto Xané	Resgatar a dignidade das crianças de famílias mais carentes	Executar projeto Xané	22.550,00
ENSINO REGULAR	12- EDUCAÇÃO	361- ENSINO FUNDAMENTAL	Manutenção e Encargos com o PNAE- Programa Nacional de Alimentação Escolar	Melhorar as condições de nutrição dos alunos da Rede Municipal	Melhorar qualidade da merenda	46.125,00
ENSINO REGULAR	12- EDUCAÇÃO	361- ENSINO FUNDAMENTAL	Manutenção e Encargos com o Ensino Supletivo	Garantir o acesso dos jovens e adultos ao ensino	Manter o ensino supletivo	15.438,55
ENSINO REGULAR	12- EDUCAÇÃO	361- ENSINO FUNDAMENTAL	Manutenção e Encargos com o Transporte Escolar	Garantir o transporte escolar para o Ensino Fundamental	Manter as despesas de custeio do transporte escolar	391.550,00
ENSINO REGULAR	12- EDUCAÇÃO	361- ENSINO FUNDAMENTAL	Manutenção e Encargos com o Salário Educação	Garantir os recursos do Salário Educação	Receber e executar os recursos	102.500,00
ENSINO REGULAR	12- EDUCAÇÃO	361- ENSINO FUNDAMENTAL	Manutenção e Encargos com o FUNDEF (60 e 40%)	Garantir a manutenção do Ensino Fundamental	Manter o Custeio do Ensino Fundamental	1.173.676,25
ENSINO REGULAR	12- EDUCAÇÃO	361- ENSINO FUNDAMENTAL	Manutenção e Encargos com o Ensino Fundamental	Garantir a manutenção do Ensino Fundamental	Manter as despesas de Custeio do ensino fundamental	128.125,00
ENSINO REGULAR	12- EDUCAÇÃO	365- EDUCAÇÃO INFANTIL	Construção, ampliação e reforma da pré-escola (ensino infantil)	Melhorar as condições físicas das unidades da educação infantil	Ampliar e reformar as unidades de Pré-Escola	6.150,00
ENSINO REGULAR	12- EDUCAÇÃO	365- EDUCAÇÃO INFANTIL	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente da Pré Escola (ensino infantil)	Dotar o Departamento de equipamentos para a educação infantil	Adquirir equipamentos necessários	18.158,90
ENSINO REGULAR	12- EDUCAÇÃO	365- EDUCAÇÃO INFANTIL	Capacitação de Pessoal, Docente para Pré-Escola	Preparar e capacitar o docente da educação infantil	Capacitar docentes	2.050,00
ENSINO REGULAR	12- EDUCAÇÃO	365- EDUCAÇÃO INFANTIL	Aquisição de materiais didáticos para Pré-Escola	Dotar o Departamento de materiais didáticos necessários às suas atividades	Adquirir materiais diversos	8.200,00
ENSINO REGULAR	12- EDUCAÇÃO	365- EDUCAÇÃO INFANTIL	Aquisição de Equipamentos e Utensílios para Pré-Escola	Dotar o Departamento de equipamentos e utensílios necessários às suas atividades	Equipar a Pré-Escola	5.125,00

. Brasil, nº 1.900, Centro, Paranatinga - MT - CEP 78.870-000
E-mail: prefparanatinga@terra.com.br
Tel.: (66) 573-1329 / 1756
Fax: (66) 573-1332

PROGRAMA	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	AÇÕES PROJETOS/ATIVIDADES	OBJETIVOS	META FÍSICA	META FINANCEIRA
ENSINO REGULAR	12-EDUCAÇÃO	365-EDUCAÇÃO INFANTIL	Manutenção e Encargos e Educação Infantil	Garantir a manutenção da Educação Infantil	Manter as despesas de custeio da educação infantil	88.457,50
ENSINO REGULAR	12-EDUCAÇÃO	366- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	Equipamento e material para Educação de jovens e adultos	Dotar o Departamento de equipamentos necessários a seu funcionamento	Adquirir equipamentos e materiais	1.537,00
ENSINO REGULAR	12-EDUCAÇÃO	366- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	Manutenção e encargos educação de jovens e adultos	Garantir a manutenção da EJA	Manter as despesas de custeio da EJA	59.968,65
ENSINO REGULAR	12-EDUCAÇÃO	367- EDUCAÇÃO ESPECIAL	Atendimento ao portador de necessidades especiais	Integrar o portador de deficiência à comunidade	Atender custeio da educação especial	17.425,00
ENSINO REGULAR	12-EDUCAÇÃO	367- EDUCAÇÃO ESPECIAL	Capacitação de RH para educação especial	Garantir a capacitação dos professores da educação especial	Capacitar professores	5.125,00
ENSINO REGULAR	12-EDUCAÇÃO	367- EDUCAÇÃO ESPECIAL	Aquisição de materiais didáticos para educação especial	Dotar o Departamento de materiais necessários ao desenvolvimento das atividades da educação especial	Adquirir materiais de consumo para a educação especial	6.150,00
ENSINO REGULAR	12-EDUCAÇÃO	367- EDUCAÇÃO ESPECIAL	Aquisição de equipamento e móveis para escola de atendimento ao deficiente	Garantir equipamentos adequados para atender ao deficiente	Adquirir equipamentos para deficiente	8.200,00
ENSINO REGULAR	12-EDUCAÇÃO	367- EDUCAÇÃO ESPECIAL	Manutenção e encargos com a educação especial	Garantir a manutenção da educação especial	Manter o custeio da educação especial	29.235,05
ENSINO REGULAR	12-EDUCAÇÃO	812-DESPORTO COMUNITÁRIO	Construção de quadras poliesportivas, praças e parques	Oferecer à coletividade condições para desenvolver práticas desportivas e competições	Construir quadras de esportes	102,50

. Brasil, nº1.900, Centro, Paranatinga - MT - CEP 78.870-000
E-mail: prefparanatinga@terra.com.br
Tel.: (66) 573-1329 / 1756 Fax: (66) 573-1332

PROGRAMA	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	AÇÕES PROJETOS/ATIVIDADES	OBJETIVOS	META FÍSICA	META FINANCEIRA
CULTURA POPULAR	13-CULTURA	392- DIFUSÃO CULTURAL	Manutenção e encargos com o Departamento de cultura , esporte e turismo	Garantir a manutenção do Departamento de cultura esporte e turismo	Manter o custeio das atividades e projetos de Departamento	27.919,98
CULTURA POPULAR	13-CULTURA	392- DIFUSÃO CULTURAL	Construção da Biblioteca Municipal	Garantir aos Municípios a acesso à leitura e à cultura em geral	Construir prédio para biblioteca	67.650,00
INTEGRAÇÃO SOCIAL	12-EDUCAÇÃO	392- DIFUSÃO CULTURAL	Promoção das atividades civis, culturais e popular	Implantar calendário de eventos das comemorações cívicas, atividades culturais e populares	Implantar calendário de eventos	4.612,50
INTEGRAÇÃO SOCIAL	13-CULTURA	392- DIFUSÃO CULTURAL	Criação e Implantação da Casa de Cultura do município	Garantir à comunidade o acesso as manifestações culturais	Implantar a Casa de Cultura	129.150,00
INTEGRAÇÃO SOCIAL	13-CULTURA	392- DIFUSÃO CULTURAL	Aquisição de acervo bibliográfico para biblioteca municipal	Difundir o hábito da leitura e divulgar a cultura na comunidade	Adquirir equipamentos para biblioteca	5.125,00
INTEGRAÇÃO SOCIAL	27- DESPORTO E LAZER	812- DESPORTO COMUNITÁRIO	Construção do Centro de Esporte de Vila Concórdia	Garantir a prática de esporte e recreação no bairro	Construir Centro Esportivo	376.687,50
INTEGRAÇÃO SOCIAL	27- DESPORTO E LAZER	812- DESPORTO COMUNITÁRIO	Construção de pista de motocross	Desenvolver prática de esporte e turismo	Implantar uma pista de motocross	25.625,00
INTEGRAÇAO SOCIAL	27- DEPORTO E LAZER	812- DESPORTO COMUNITARIO	Construção de Vila Olimpica	Desenvolver a pratica de esportes e recreação.	Implantar centro de esportes	5.000,00
ESCOLINHA DE FUTEBOL	12- EDUCAÇÃO	811-DESPORTO DE RENDIMENTO	Escolinha de Futebol	Oportunizar ao educando completa ocupação de seu tempo e lazer	Implantar Escolinha de Futebol	7.072,50
TOTAL.....						4.085.509,40

Av. Brasil, nº 1.900, Centro, Paranatinga - MT - CEP 78.870-000
E-mail: prefparanatinga@terra.com.br
Tel.: (66) 573-1329 / 1756
Fax: (66) 573-1332

Av. Brasil, nº 1.900, Centro, Paranatinga - MT - CEP 78.870-000
E-mail: prefparanatinga@terra.com.br
Tel.: (66) 573-1329 / 1756
Fax: (66) 573-1332

07-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

PROGRAMA	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	AÇÕES PROJETOS/ATIVIDADES	OBJETIVOS	META FÍSICA	META FINANCEIRA
ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO	04-ADMINISTRAÇÃO	122-ADMINISTRAÇÃO GERAL	Aquisição de equipamentos e material permanente	Oferecer melhores condições de trabalho e atendimento ao publico alvo	Adquirir equipamentos necessários	5.125,00
ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO	04-ADMINISTRAÇÃO	122-ADMINISTRAÇÃO GERAL	Aquisição de veiculo para assistência social	Garantir o desenvolvimento dos trabalhos da Secretaria	Adquirir 01(um) veiculo	15.375,00
ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO	04-ADMINISTRAÇÃO	122-ADMINISTRAÇÃO GERAL	Manutenção e encargos com o Gabinete.	Garantir a manutenção dos serviços e encargos da Secretaria	Manter as despesas de custeio	425.871,00
ASSISTÊNCIA	08-ASSISTÊNCIA SOCIAL	241- ASSISTÊNCIA AO IDOSO	Ampliação e reforma do Lar do Idoso	Integrar o idoso à comunidade, proporcionando atividades ocupacionais e recreativas	Atender 50(cinqüenta) pessoas idosas	8.200,00
ASSISTÊNCIA	08-ASSISTÊNCIA SOCIAL	241- ASSISTÊNCIA AO IDOSO	Aquisição de equipamentos e material permanente para o Lar do Idoso	Dotar o lar do Idoso de equipamento necessário para melhorar o desempenho das atividades	Adquirir equipamentos	6.150,00
ASSISTÊNCIA	08-ASSISTÊNCIA SOCIAL	241- ASSISTÊNCIA AO IDOSO	Promoção do idoso	Garantir melhor qualidade de vida ao idoso	Promover o idoso	29.212,50
ASSISTÊNCIA	08-ASSISTÊNCIA SOCIAL	241- ASSISTÊNCIA AO IDOSO	Beneficio da ação continuada	Garantir atendimento às famílias abaixo da linha de pobreza	Cadastrar e atender as famílias	1.457,55
ASSISTÊNCIA	08-ASSISTENCIA SOCIAL	241-ASSISTENCIA AO IDOSO	Vida Ativa na Terceira Idade.	Melhorar a qualidade de vida do idoso e sua integração social.	Promover o idoso	2.000,00
ASSISTÊNCIA	08-ASSISTÊNCIA SOCIAL	242-ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	Ampliação e reforma do prédio da APAE	Garantir o atendimento ao portador de deficiência	Ampliar e reformar o prédio	5.125,00

PROGRAMA	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	AÇÕES PROJETOS/ATIVIDADES	OBJETIVOS	META FÍSICA	META FINANCEIRA
ASSISTÊNCIA	08-ASSISTÊNCIA SOCIAL	242-ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	Assistência ao portador de deficiência	Garantir assistência ao portador de deficiência e maior integração à comunidade	Aumentar o número de atendimento às pessoas deficientes	22.550,00
ASSISTÊNCIA	08-ASSISTÊNCIA SOCIAL	243-ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	Aquisição de equipamento e material permanente para creche	Melhorar as condições de atendimento às crianças e de trabalho aos servidores	Adquirir equipamentos e material permanente	10.250,00
ASSISTÊNCIA	08-ASSISTÊNCIA SOCIAL	243-ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	Manutenção e encargos com Departamento de Promoção e Assistência Social	Manter as despesas de custeio do departamento	Adquirir material de consumo	10.250,00
ASSISTÊNCIA	08-ASSISTÊNCIA SOCIAL	243-ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	Construção, ampliação e reforma de creches	Oferecer educação às crianças de zero a quatro anos	Construir creches	8.200,00
ASSISTÊNCIA	08-ASSISTÊNCIA SOCIAL	243-ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	Manutenção e encargos com o Fundo Municipal Assistência Social	Garantir a manutenção dos serviços efetuados pelo fundo	Manter as despesas de custeio do fundo	59.931,75
ASSISTÊNCIA	08-ASSISTÊNCIA SOCIAL	243-ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	Manutenção e encargos com o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil –PETI	Erradicar o trabalho infantil	Aumentar o atendimento no PETI	59.860,00
ASSISTÊNCIA	08-ASSISTÊNCIA SOCIAL	243-ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	Aquisição de equipamento e material permanente para o PETI	Dotar o programa de materiais e equipamentos para seu funcionamento	Atender toda a clientela	5.125,00
ASSISTÊNCIA	08-ASSISTÊNCIA SOCIAL	243-ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	Aquisição de veículo para o Conselho Tutelar	Garantir meios de locomoção para os trabalhos do Conselho	Adquirir 01(um) veículo	15.375,00
ASSISTÊNCIA	08-ASSISTÊNCIA SOCIAL	243-ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	Construção do Centro de Ressocialização da criança e do adolescente em situação de risco	Abrigar crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social	Construir o centro	41.000,00

Av. Brasil, nº 1.900, Centro, Paranatinga - MT - CEP 78.870-000
E-mail: prefparanatinga@terra.com.br
Tel.: (66) 573-1329 / 1756 Fax: (66) 573-1332

PROGRAMA	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	AÇÕES PROJETOS/ATIVIDADES	OBJETIVOS	META FÍSICA	META FINANCEIRA
ASSISTÊNCIA	08-ASSISTÊNCIA SOCIAL	242-ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	Assistência ao portador de deficiência	Garantir assistência ao portador de deficiência e maior integração à comunidade	Aumentar o número de atendimento às pessoas deficientes	22.550,00
ASSISTÊNCIA	08-ASSISTÊNCIA SOCIAL	243-ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	Aquisição de equipamento e material permanente para creche	Melhorar as condições de atendimento às crianças e de trabalho aos servidores	Adquirir equipamentos e material permanente	10.250,00
ASSISTÊNCIA	08-ASSISTÊNCIA SOCIAL	243-ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	Manutenção e encargos com Departamento de Promoção e Assistência Social	Manter as despesas de custeio do departamento	Adquirir material de consumo	10.250,00
ASSISTÊNCIA	08-ASSISTÊNCIA SOCIAL	243-ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	Construção, ampliação e reforma de creches	Oferecer educação às crianças de zero a quatro anos	Construir creches	8.200,00
ASSISTÊNCIA	08-ASSISTÊNCIA SOCIAL	243-ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	Manutenção e encargos com o Fundo Municipal Assistência Social	Garantir a manutenção dos serviços efetuados pelo fundo	Manter as despesas de custeio do fundo	59.931,75
ASSISTÊNCIA	08-ASSISTÊNCIA SOCIAL	243-ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	Manutenção e encargos com o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil –PETI	Erradicar o trabalho infantil	Aumentar o atendimento no PETI	59.860,00
ASSISTÊNCIA	08-ASSISTÊNCIA SOCIAL	243-ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	Aquisição de equipamento e material permanente para o PETI	Dotar o programa de materiais e equipamentos para seu funcionamento	Atender toda a clientela	5.125,00
ASSISTÊNCIA	08-ASSISTÊNCIA SOCIAL	243-ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	Aquisição de veículo para o Conselho Tutelar	Garantir meios de locomoção para os trabalhos do Conselho	Adquirir 01(um) veículo	15.375,00
ASSISTÊNCIA	08-ASSISTÊNCIA SOCIAL	243-ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	Construção do Centro de Ressocialização da criança e do adolescente em situação de risco	Abrigar crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social	Construir o centro	41.000,00

Av. Brasil, nº 1.900, Centro, Paranatinga - MT - CEP 78.870-000
E-mail: prefparanatinga@terra.com.br
Tel.: (66) 573-1329 / 1756 Fax: (66) 573-1332

PROGRAMA	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	AÇÕES PROJETOS/ATIVIDADES	OBJETIVOS	META FÍSICA	META FINANCEIRA
ASSISTÊNCIA	08-ASSISTÊNCIA SOCIAL	243-ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	Equipamento e material Permanente para o Centro de Ressocialização da criança e do adolescente em situação de risco	Garantir melhores condições de trabalho e atendimento ao público alvo	Adquirir equipamentos e materiais necessários	10.250,00
ASSISTÊNCIA	08-ASSISTÊNCIA SOCIAL	243-ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	Capacitação e geração de encargos e renda para as famílias do PETI	Recuperar socialmente as famílias das crianças que freqüentam o PETI formando mão de obra especializada	Gerar emprego e renda	31.242,00
ASSISTÊNCIA	08-ASSISTÊNCIA SOCIAL	243-ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	Manutenção e encargos com a creche	Garantir a manutenção da creche	Manter as atividades da creche	81.633,05
ASSISTÊNCIA	08-ASSISTÊNCIA SOCIAL	243-ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	Manutenção e encargos com o Conselho Tutelar	Garantir o funcionamento co Conselho Tutelar	Manter as despesas do Conselho	49.415,25
ASSISTÊNCIA	08-ASSISTÊNCIA SOCIAL	244-ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	Construção do Centro de Convivência	Atender às crianças e adolescente após o período escolar	Construir o Centro	102,50
ASSISTÊNCIA	08-ASSISTÊNCIA SOCIAL	244-ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	Construção do Centro de Múltiplo Uso	Possibilitar a integração da comunidade através de um local para centralizar atividades de prorrogação social e de lazer	Construir o Centro de Múltiplo Uso	130.175,00
ASSISTÊNCIA	08-ASSISTÊNCIA SOCIAL	244-ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	Equipamento e material permanente para o Centro de Múltiplo Uso	Dotar o Centro de Múltiplo Uso de equipamentos e materiais para o desempenho das atividades	Adquirir equipamentos e material permanente	8.200,00
ASSISTÊNCIA	08-ASSISTÊNCIA SOCIAL	244-ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	Construção do Centro de Capacitação e Reciclagem	Atender as necessidades às do mercado de trabalho com capacitação de mão de obra não qualificada	Construir o Centro de Capacitação	30.750,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANATINGA-MT

. Brasil, nº 1.900, Centro, Paranatinga - MT - CEP 78.870-000
E-mail: prefparanatinga@terra.com.br
Tel.: (66) 573-1329 / 1756
Fax: (66) 573-1332

PROGRAMA	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	AÇÕES PROJETOS/ATIVIDADES	OBJETIVOS	META FÍSICA	META FINANCEIRA
ASSISTÊNCIA	08-ASSISTÊNCIA SOCIAL	244-ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	Criação e implantação do Centro de Capacitação da Mulher	Dar condições para o desenvolvimento profissional da mulher	Criar e implantar o centro	86.100,00
ASSISTÊNCIA	08-ASSISTÊNCIA SOCIAL	244-ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	Implantação da Casa Abrigo da Mulher vitima de violência	Dar melhor atendimento as mulheres vitimas da violência	Implantar a Casa Abrigo da Mulher	86.100,00
ASSISTÊNCIA	08-ASSISTÊNCIA SOCIAL	244-ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	Aquisição de móveis, máquinas e equipamentos para o FMAS	Dotar as unidades da assistência, de equipamentos e materiais necessários às sua atividades	Adquirir móveis, máquinas e equipamentos	5.125,00
ASSISTÊNCIA	08-ASSISTÊNCIA SOCIAL	244-ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	Construção do Centro Comunitário	Oferecer à comunidade local para lazer e recreação	Construir o Centro Comunitário	124.570,00
ASSISTÊNCIA	08-ASSISTÊNCIA SOCIAL	244-ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	Aquisição de veiculo para o FMAS	Agilizar o atendimento às famílias carentes	Adquirir 01(um) veiculo	15.375,00
ASSISTÊNCIA	08-ASSISTÊNCIA SOCIAL	244-ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	Programa de Renda Mínima	Garantir às famílias carentes o mínimo necessário à sobrevivência	Atender as famílias abaixo da linha da pobreza	123.000,00
ASSISTÊNCIA	08-ASSISTÊNCIA SOCIAL	244-ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	Construção da Casa da Solidariedade	Preparar crianças e adolescentes para a possibilidade de iniciação ao trabalho	Implantar um núcleo	30.750,00
ASSISTÊNCIA	08-ASSISTÊNCIA SOCIAL	244-ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	Implantação de marcenaria para formação de mão de obra	Formação de mão-de-obra com aproveitamento dos resíduos da madeira	Implantar marcenaria e formar mão-de-obra	8.200,00
ASSISTÊNCIA	08-ASSISTÊNCIA SOCIAL	244-ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	Manutenção e encargos com a Marcenaria	Garantir a manutenção da Marcenaria	Manter as despesas de custeio da Marcenaria	13.530,00
ASSISTÊNCIA	08-ASSISTÊNCIA SOCIAL	244-ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	Programa Irmão Sol, Irmã Lua	Resgatar a cidadania da criança e do adolescente	Realizar atividade de educação com lazer	32.500,56
ASSISTÊNCIA	08-ASSISTÊNCIA SOCIAL	244-ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	Aquisição de equipamento e Material Permanente para APAE	Possibilitar o atendimento ao portador de necessidades especiais	Adquirir equipamento p as unidades	5.125,00
ASSISTENCIA	08-ASSISTENCIA SOCIAL	244-ASSISTENCIA COMUNITÁRIA	Programa fome zero.	Garantia alimentação as famílias carentes	Atender as famílias mais pobres	2.000,00
ASSISTÊNCIA	08-ASSISTENCIA SOCIAL	244-ASSISTENCIA COMUNITÁRIA	Transferência a instituições privadas sem fins lucrativos	Apoiar as atividade de instituições sem fins lucrativos	Favorecer o funcionamento das instituição	2.000,00
TOTAL.....						1.607.201,40

Av. Brasil, nº 1.900, Centro, Paranatinga - MT - CEP 78.870-000
E-mail: prefparanatinga@terra.com.br
Tel.: (66) 573-1329 / 1756 Fax: (66) 573-1332

08 – SECRETARIA DE SAÚDE/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	AÇÕES PROJETOS/ATIVIDADES	OBJETIVOS	META FÍSICA	META FINANCEIRA
SAÚDE COMUNITÁRIA	04 – ADMINISTRAÇÃO	122- ADMINISTRAÇÃO GERAL	Manutenção e Encargos com o Gabinete	Garantir a Manutenção dos Serviços do Gabinete	Manter o custeio do gabinete	191.961,88
SAÚDE COMUNITÁRIA	10 - SAÚDE	301 – ATENÇÃO BÁSICA	Aquisição de Unidade Móvel de Saúde	Melhorar o atendimento à comunidade e às condições de trabalho do profissional	Prestar atendimento médico-odontológico	148.625,00
SAÚDE COMUNITÁRIA	10 - SAÚDE	301 – ATENÇÃO BÁSICA	Aquisição de Veículo para atender o PSF	Melhorar o atendimento à comunidade e às condições de trabalho do profissional	Prestar atendimento à população	15.375,00
SAÚDE COMUNITÁRIA	10 - SAÚDE	301 – ATENÇÃO BÁSICA	Aquisição, reforma e reparos na frota de veículo do Depto de Saúde (FMS)	Oferecer melhores condições de transportes aos pacientes	Adquirir 01 ambulância e reformar outras existentes	41.000,00
SAÚDE COMUNITÁRIA	10 - SAÚDE	301 – ATENÇÃO BÁSICA	Elaboração do Plano de Marketing para os Serviços de Saúde	Melhorar o sistema de informações e acesso aos serviços disponíveis ao usuário	Elaborar o Plano de Marketing	20.500,00
SAÚDE COMUNITÁRIA	10 - SAÚDE	301 – ATENÇÃO BÁSICA	Treinamento e Qualificação de Recursos Humanos	Melhorar o atendimento ao usuário.	Capacitar Recursos Humanos	20.500,00
SAÚDE COMUNITÁRIA	10 - SAÚDE	301 – ATENÇÃO BÁSICA	Informatização das Unidades de Saúde	Melhorar o gerenciamento das atividades da área de saúde	Adquirir Equipamento de Informática	25.625,00
SAÚDE COMUNITÁRIA	10 - SAÚDE	301 – ATENÇÃO BÁSICA	Incrementação do Laboratório de Análises Clínicas	Estender a realização de exames a todos os programas de saúde e reduzir a demanda	Aumentar a quantidade de exames pré-natal e outros necessários à população	20.500,00
SAÚDE COMUNITÁRIA	10 - SAÚDE	301 – ATENÇÃO BÁSICA	Manutenção e Encargos com o Centro de Saúde e PSF.	Garantir a execução das ações e serviços de saúde e melhorar o atendimento	Manter as despesas de custeio das ações e serviços de saúde no Centro e PSF.	1.604.840,45

Av. Brasil, nº 1.900, Centro, Paranatinga - MT - CEP 78.870-000
E-mail: prefparanatinga@terra.com.br
Tel.: (66) 573-1329 / 1756 Fax: (66) 573-1332

PROGRAMA	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	AÇÕES PROJETOS/ATIVIDADES	OBJETIVOS	META FÍSICA	META FINANCEIRA
SAÚDE COMUNITÁRIA	10 - SAÚDE	301 – ATENÇÃO BÁSICA	Implantação de Programas de Saúde	Implantar novos programas de atenção Básica	Aumentar e melhorar o atendimento a população	20.500,00
SAÚDE COMUNITÁRIA	10 - SAÚDE	302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	Aquisição de Ambulância	Oferecer melhores condições de transporte e atendimento à comunidade	Adquirir 01 ambulância	25.625,00
SAÚDE COMUNITÁRIA	10 - SAÚDE	302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	Construção de Postos de Saúde	Melhorar as condições de atendimento à população nas Unidades de Saúde	Construir Unidades de Saúde	92.250,00
SAÚDE COMUNITÁRIA	10 - SAÚDE	302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	Manutenção e Ampliação do Centro de Saúde e PSF	Melhorar as condições de atendimento à população nas Unidades de Saúde, Pronto Socorro e PSF.	Executar obras de ampliação e reformas.	61.500,00
SAÚDE COMUNITÁRIA	10 - SAÚDE	302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	Aquisição de Equipamentos Médicos, Hospitalares e Cirúrgicos.	Melhorar as condições de atendimento às unidades de saúde	Adquirir Equipamentos e Material Permanente	279.825,00
SAÚDE COMUNITÁRIA	10 - SAÚDE	302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	Aquisição de Raio X para o Pronto Socorro	Melhorar as condições de trabalho, diagnóstico e atendimento ao paciente.	Adquirir Equipamento de Raio X	80.718,75
SAÚDE COMUNITÁRIA	10 - SAÚDE	302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	Construção do Hospital Municipal	Oferecer melhor atendimento médico à população.	Construir Hospital	376.687,50
SAÚDE BUCAL	10 - SAÚDE	301-ATENÇÃO BÁSICA	Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Saúde Bucal	Melhorar as condições de atendimento nos serviços da saúde bucal	Adquirir Equipamentos necessários à Saúde Bucal	24.805,00
SAÚDE BUCAL	10 - SAÚDE	301-ATENÇÃO BÁSICA	Manutenção e Encargos com a Saúde Bucal	Garantir a manutenção dos serviços de saúde bucal	Manter as despesas de custeio com a Saúde Bucal	79.059,28
SAÚDE DA FAMÍLIA	10 - SAÚDE	301-ATENÇÃO BÁSICA	Construção, Ampliação e Reforma da Estrutura Física do PSF.	Propiciar melhores condições de atendimento ao PSF	Construir , Ampliar e Reformar prédios do PSF.	10.250,00
SAÚDE DA FAMÍLIA	10 - SAÚDE	301-ATENÇÃO BÁSICA	Equipamento e Material Permanente para o PSF.	Dotar o PSF de Equipamentos e Material Permanente necessários ao serviço.	Adquirir Equipamentos e Materiais	8.200,00

Brasil, nº 1.900, Centro, Paranatinga - MT - CEP 78.870-000
E-mail: prefparanatinga@terra.com.br
Tel.: (66) 573-1329 / 1756
Fax: (66) 573-1332

PROGRAMA	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	AÇÕES PROJETOS/ATIVIDADES	OBJETIVOS	META FÍSICA	META FINANCEIRA
SAÚDE DA FAMÍLIA	10 - SAÚDE	301-ATENÇÃO BÁSICA	Programa de Combate ao Câncer de Mama e Utero	Promover Ações Básicas de Controle, Prevenção e Combate aos portadores de câncer de mama e útero	Realizar campanhas educativas de prevenção e tratamento	12.300,00
SAÚDE DA FAMÍLIA	10 - SAÚDE	301-ATENÇÃO BÁSICA	Epidemiologia e Controle de Doenças	Promoção de ações de combate às endemias na zona peri-urbanas e rurais	Realizar campanhas educativas, de vacinação e de controle neo-natal relacionadas às ações específicas	171.053,03
SAÚDE DA FAMÍLIA	10 - SAÚDE	301-ATENÇÃO BÁSICA	Promoção de Agentes Comunitários de Saúde	Atender à população nas ações de Atenção Básica	Executar o PACS	81.845,23
SAÚDE DA FAMÍLIA	10 - SAÚDE	301-ATENÇÃO BÁSICA	Incentivo às Ações Básicas de Vigilância Sanitária.	• Melhorar as condições ambientais, orientar e fiscalizar. • Executar o controle sanitário	Realização de ações de educação e vigilância sanitária	3.864,25
SAÚDE DA FAMÍLIA	10 - SAÚDE	301-ATENÇÃO BÁSICA	Ações de Combate as Carências Nutricionais	Melhorar as condições de vida das crianças em situação de risco nutricional	Atender às crianças em risco nutricional	22.410,60
SAÚDE DA FAMÍLIA	10 - SAÚDE	301-ATENÇÃO BÁSICA	Incentivo à População Indígena	Promover ações de apoio à saúde indígena	Atendimento regular à população indígena	26.900,10
SAÚDE DA FAMÍLIA	10 - SAÚDE	301-ATENÇÃO BÁSICA	Combate à Hanseníase – Tolerância Zero	Erradicar a Hanseníase	Realizar campanhas educativas e atendimento à população	15.375,00
SAÚDE DA FAMÍLIA	10 - SAÚDE	301-ATENÇÃO BÁSICA	Apoio ao Diabético	Promover ações de apoio ao diabético	Realizar campanhas educativas, tratamento e acompanhamento	27.675,00
SAÚDE DA FAMÍLIA	10 - SAÚDE	301-ATENÇÃO BÁSICA	Unidade Transfusional	Implantar o atendimento dos serviços no município	Prestar atendimento ao público alvo.	18.450,00
SAÚDE DA FAMÍLIA	10 - SAÚDE	301-ATENÇÃO BÁSICA	Apoio à população Indígena - PSF Indígena	Dotar as áreas indígenas de um programa de saúde familiar	Implantar o Programa nas áreas indígenas	207.870,00

Brasil, nº 1.900, Centro, Paranatinga - MT - CEP 78.870-000
E-mail: prefparanatinga@terra.com.br
Tel.: (66) 573-1329 / 1756
Fax: (66) 573-1332

PROGRAMA	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	AÇÕES PROJETOS/ATIVIDADES	OBJETIVOS	META FÍSICA	META FINANCEIRA
SAÚDE DA FAMÍLIA	10 - SAÚDE	301-ATENÇÃO BÁSICA	Combate a Hepatite	Promover ações visando prevenir a propagação da doença	Realizar campanhas educativas de saneamento e intensificar ações de tratamento.	12.300,00
SAÚDE DA FAMÍLIA	10 - SAÚDE	301-ATENÇÃO BÁSICA	Saúde Mental	Apoiar as famílias do portador de doença mental com desenvolvimento de ações e campanhas	Acompanhar e controlar o tratamento do portador de doenças mentais.	12.300,00
TOTAL ----------						3.760.690,07

09 – SECRETARIA DE AGRICULTURA

Programa	Função	Sub-Função	Ações Projetos/Atividades	Objetivos	Meta Física	Meta Financeira
DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO	04- ADMINISTRAÇÃO	112 ADMINISTRAÇÃO GERAL	Manutenção e Encargos com o Gabinete e Departamento de Planejamento	Garantir a manutenção dos serviços do Gabinete e do Departamento de Planejamento	Manter as despesas de custeio do gabinete e Departamento de Planejamento	72.553,60
DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO	18- GESTÃO AMBIENTAL	542 – CONTROLE AMBIENTAL	Laboratório de Análise Ambiental e de Reaproveitamento de Materiais Usados	Garantir a Preservação do Meio Ambiente	Preservar o Meio Ambiente	20.500,00
DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO	20 - AGRICULTURA	601 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL	Construção e Implantação do Viveiro Municipal	Dotar o Município de um viveiro de mudas e multiplicador de espécies vegetais	Produzir mudas e recuperar áreas verdes e áreas degradadas	5.000,00
DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO	20 - AGRICULTURA	601 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL	Planejamento Agrícola	Garantir ao micro e pequeno produtor planejamento e acompanhamento de suas culturas e rebanhos.	Implantar o Programa de Planejamento Agrícola	78.378,68
TOTAL ----------						176.432,28
RESERVA DE CONTINGÊNCIA ----------						66.314,48
TOTAL ADMINISTAÇÃO DIRETA ----------						15.195.877,00

Av. Brasil, nº 1.900, Centro, Paranatinga - MT - CEP 78.870-000
E-mail: prefparanatinga@terra.com.br
Tel.: (66) 573-1329 / 1756
Fax: (66) 573-1332

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA-MT
TEMPO DE INOVAR E CRESCER
ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANATINGA-MT

Av. Brasil, nº 1.900, Centro, Paranatinga - MT - CEP 78.870-000
E-mail: prefparanatinga@terra.com.br
Tel.: (66) 573-1329 / 1756 Fax: (66) 573-1332

10 – FUNDO MUNICIPAL E DOS SECRETÁRIOS PÚBLICOS DE PARANATINGA - PPREV

PROGRAMA	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	AÇÕES PROJETOS/ATIVIDADES	OBJETIVOS	META FÍSICA	META FINANCEIRA
PREVIDÊNCIA MUNICIPAL	09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	Dotar a Previdência do Município de Equipamentos necessários ao seu funcionamento	Adquirir Equipamentos e Material Permanente	8.200,00
PREVIDÊNCIA MUNICIPAL	09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	Aquisição de Imóveis	Dotar a Previdência de imóvel para a Previdência Municipal	Adquirir Imóvel	51.250,00
PREVIDÊNCIA MUNICIPAL	09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	Superávit Orçamentário	Reserva de Contingência	Reserva de Contingência	70.750,00
PREVIDÊNCIA MUNICIPAL	09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	Manutenção e Encargos com o PPREV	Garantir a Manutenção da Previdência Municipal	Manter as Despesas de Custeio	169.800,00
TOTAL						300.000,00

11 – CAAEPA – COMPANHIA AUTÔNOMA DE ÁGUA E ESGOTO

PROGRAMA	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	AÇÕES PROJETOS/ATIVIDADES	OBJETIVOS	META FÍSICA	META FINANCEIRA
ABASTECIMENTO DE ÁGUA	17 - SANEAMENTO	512 – SANEAMENTO BÁSICO URBANO	Aquisição de Equipamentos, Máquinas e Motores	Dotar a CAAEPA de Equipamentos necessários ao seu funcionamento	Adquirir Equipamentos e Material Permanente	20.500,00
ABASTECIMENTO DE ÁGUA	17 - SANEAMENTO	512 – SANEAMENTO BÁSICO URBANO	Manutenção e Encargos com a CAAEPA	Garantir a Manutenção dos Serviços e Pleno Funcionamento da CAAEPA	Manter as Despesas de Custeio da Companhia	513.115,00
TOTAL						533.615,00
TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA						833.615,00
TOTAL GERAL						16.029.491,00